

## **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E VANTAJOSIDADE DO PREÇO**

**Processo nº:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

**Unidade Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE, ABÓBORA E MACAXEIRA EM ALUSÃO AO PERÍODO DA SEMANA SANTA

### **1. Fundamentação Legal**

- **Artigo aplicável:** art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Federal nº 12.807/2025– dispensa de licitação por valor.
- **Observações:** O valor da contratação é de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais) está dentro do limite legal para dispensa e atende às necessidades da administração pública.

### **2. Motivo da Escolha do Fornecedor**

- **Fornecedor selecionado:** 59.993.561 LEONARDO DA SILVA AMORIM CNPJ Nº: 59.993.561/0001-81.
- **Justificativa da escolha:** O fornecedor apresentou proposta compatível com o mercado, está regularizado com todas as certidões fiscais, trabalhistas e de FGTS. A empresa foi a única apresentar proposta para o objeto

### **3. Demonstração da Vantajosidade do Preço**

A contratação em análise tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE, ABÓBORA E MACAXEIRA EM ALUSÃO AO PERÍODO DA SEMANA SANTA.

A empresa vencedora apresentou proposta em conformidade com as exigências editalícias sobre a planilha orçamentária de referência no edital, pelo valor total de \$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais), O preço contratado, portanto, mostra-se coerente com o orçamento estimado pela Administração e adequado ao mercado, atendendo ao critério de vantajosidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

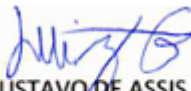
Assim, constata-se que o preço contratado se encontra abaixo dos limites estimados com os valores de referência, assegurando a adequada execução dos serviços sem comprometer a economicidade e a eficiência da aplicação dos recursos públicos.

verifica-se que a empresa 59.993.561 LEONARDO DA SILVA AMORIM CNPJ Nº: 59.993.561/0001-81. apresentou proposta com valor inferior ao estimado pela Administração, representando, portanto, vantagem econômica para o ente público.

A proposta vencedora contempla desconto sobre o valor de referência estabelecido com base em pesquisa de preços de mercado, atendendo integralmente às especificações e às condições exigidas no edital

O desconto ofertado demonstra a vantajosidade da proposta, uma vez que proporciona economia aos cofres públicos sem prejuízo da qualidade dos serviços atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na legislação aplicável.

**Massapê do Piauí, 30 de março de 2026.**



LUIZ GUSTAVO DE ASSIS SOUSA  
Agente de Contratação